



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=435, DE 08 DE MAIO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que se especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 08 de maio de 1971, conforme Resolução nº=207/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- Cr\$-8.400,00-(oito mil e quatrocentos cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de 4 prestações, da aquisição do caminhão/ chassi marca "ford", modelo F-600-A, com o motor a gasolina de 8/ cilindros, 161 HP, desta municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

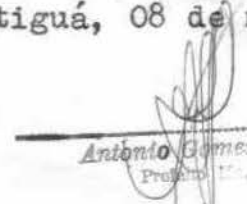
4000.42 DESPESAS DE CAPITAL

4130.42 Equipamentos

4131.42 Aquisição de Motoniveladora.....8.400,00 ✓

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de maio de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI